



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BEBEDOUROS ADAPTADOS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO (PETS) NOS PARQUES MUNICIPAIS DA CIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar bebedouros adaptados para animais de estimação (Pets) em todos os parques municipais da cidade de São Paulo, localizados junto ou próximo aos bebedouros de uso humano já existentes.

Art. 2º Os bebedouros de que trata esta Lei deverão possuir recipientes ou dispositivos adequados para garantir o acesso seguro de cães e outros animais domésticos à água potável, sem prejuízo da utilização humana.

Parágrafo Único Aos bebedouros da referida lei deverão garantir um distanciamento seguro entre os bebedouros de animais e os bebedouros de uso humano, visando evitar qualquer tipo de incidente entre ambos.

Art. 3º A implantação poderá ocorrer de forma gradativa, conforme cronograma estabelecido pelo Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões,
Às Comissões competentes,

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

ALESSANDRO GUEDES
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****VEREADOR ALESSANDRO GUEDES – 4º GV**

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposta visa assegurar condições adequadas de hidratação aos animais de estimação (Pets) que acompanham seus tutores nos parques municipais de São Paulo.

Com a instalação de bebedouros adaptados junto aos já existentes para uso humano, busca-se promover o bem-estar animal, incentivar práticas responsáveis de convivência entre cidadãos e seus animais, bem como estimular a utilização dos espaços públicos de maneira inclusiva.

A medida também contribui para a saúde pública, uma vez que evita a utilização de recipientes improvisados e reduz o risco de contaminações. Trata-se de iniciativa simples, de baixo custo e de grande impacto positivo para a população paulistana.

Diante disso, ciente da importância desta iniciativa legislativa para cidade de São Paulo é que conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.